

PUBLICADO DOC 18/08/2006

PARECER Nº 962/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 481/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo, visa instituir o "Dia da Saudade" no Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de agosto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. Do processo, apresentou substitutivo para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa e suprimir o artigo 4º da propositura, eis que esse dispositivo, ao atribuir função ao Executivo, implica em vício de iniciativa legislativa e violação da esfera de competência privativa do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/08/06

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Natalini – Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno